



RISK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13/12/2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:30 hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES -EPP- inscrita no CNPJ sob n.º 40.612.251/0001-41 representada pela Sr.ª Edneusa Pereira de Souza Durães, RG. nº 01615211 50 SSP BA, CPF nº 284.189.055-49
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - inscrita no CNPJ sob n.º 01.785.554/0001-04 representada pelo Sr.ª Aline Gonçalves Costa, RG. nº 1211741664 SSP - BA, CPF nº 036.708.655-78

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS CREDENCIADAS
EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES -EPP- inscrita no CNPJ sob n.º 40.612.251/0001-41 representada pela Sr.ª Edneusa Pereira de Souza Durães, RG. nº 01615211 50 SSP BA, CPF nº 284.189.055-49
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO - inscrita no CNPJ sob n.º 01.785.554/0001-04 representada pelo Sr.ª Aline Gonçalves Costa, RG. nº 1211741664 SSP - BA, CPF nº 036.708.655-78

Ao(s) 13 dias do mês de **dezembro**, do ano de 2018, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Pindaí, através do Pregoeiro Edmilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 056/2018, objetivando o registro de preços visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão Presencial do Registro de Preços Nº 056/2018 e Processo Administrativo Nº 418/2018, pelo critério de menor preço. Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75,

Edmilson Silva Teixeira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 1 - EXPEDIENTE					
Empresas		Propostas	Rodada de Lances Verbaís		
			1º Lance	2º Lance	3º Lance
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO		76.613,71	DECLINO		
EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES -EPP		94.174,20	75.846,00	VENCEDOR	

LOTE 2- PAPEIS					
Empresas		Propostas	Rodada de Lances Verbaís		
			1º Lance	2º Lance	3º Lance
CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO		51.213,00	50.700,00	VENCEDOR	
EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES -EPP		58.383,50	DECLINO		

LOTE 01- EMPRESA VENCEDORA: EDNEUSA PEREIRA DE SOUZA DURÃES -EPP

LOTE 01 - EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda Diária	Unid.	20	TILIBRA	R\$17,97	R\$359,40
2	Alfinete p/ Mapas Cabeça Redonda Cx. c/50un	Cx.	10	JOCAR	R\$1,51	R\$15,10
3	Almofada para Carimbo Nº03	Unid.	10	RADEX	R\$4,25	R\$42,50
4	Apagador c/Deposito para Quadro de Giz	Unid.	5	STALO	R\$3,43	R\$17,15
5	Apagador para Quadro Branco	Unid.	50	STALO	R\$1,15	R\$57,50
6	Apontador Metálico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	5	LEONORA	R\$21,03	R\$105,15
7	Apontador Plástico 1 Furo Simples Cx c/24un	Cx.	15	LEONORA	R\$4,33	R\$64,95
8	Arquivo Plástico para Organizar Documentos	Unid.	100	DELLO	R\$3,35	R\$335,00
9	Balão em Latex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Azul	Pct.	30	FESTBALL	R\$5,47	R\$164,10
10	Balão em Latex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Branca	Pct.	30	FESTBALL	R\$5,47	R\$164,10

Isaogenes Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

11	Balão em Latex Nº 7.0 Pct c/50un Cor Vermelha	Pct.	30	FESTBALL	R\$5,47	R\$164,10
12	Balão em Latex Nº7.0 Pct. c/50un Cor Rosa	Pct.	30	FESTBALL	R\$5,47	R\$164,10
13	Balão em Latex Nº7.0 Pct. c/50un Cores Sortidas	Pct.	50	FESTBALL	R\$5,47	R\$273,50
14	Barbante 8 Fios Algodão c/250gr	Unid.	100	JK	R\$5,77	R\$577,00
15	Bobina para Fax	Unid.	5	MAXPRINT	R\$7,64	R\$38,20
16	Borracha Branca 60x60 Cx. c/60un	Cx.	20	LEONORA	R\$7,73	R\$154,60
17	Borracha Branca Tipo Ponteira Cx. C/50un	Cx.	2	LEONORA	R\$5,16	R\$10,32
18	Caderno 1/4 Capa Dura 96fls Com Espiral	Unid.	200	TILIBRA	R\$4,76	R\$952,00
19	Caderno 1x1 Capa Dura 96fls com Espiral	Unid.	400	SÃO DOMINGOS	R\$7,25	R\$2.900,00
20	Caderno Desenho C/Flex Peq. C/40fls	Unid.	100	TILIBRA	R\$1,30	R\$130,00
21	Caixa Arquivo Morto Plástico	Unid.	20	POLIBRAS	R\$3,51	R\$70,20
22	Caixa Organizadora Grande em Polionda	Unid.	10	POLIBRAS	R\$24,07	R\$240,70
23	Caixa Organizadora Media	Unid.	50	POLIBRAS	R\$22,26	R\$1.113,00
24	Caixa para Correspondência Dupla Articulável	Unid.	10	DELLO	R\$29,56	R\$295,60
25	Caixa para Correspondência Tripla Articulável	Unid.	5	DELLO	R\$50,04	R\$250,20
26	Calculadora 8 Dígitos	Unid.	10	BRW	R\$10,82	R\$108,20
27	Calculadora Científica	Unid.	2	BRW	R\$18,70	R\$37,40
28	Calculadora Média 12 Dígitos	Unid.	10	BRW	R\$16,85	R\$168,50
29	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Azul Cx C/50un	Cx.	50	COMPACTO R	R\$25,13	R\$1.256,50
30	Caneta Esferográfica 1.0 na Cor Vermelha Cx C/50un	Cx.	4	COMPACTO R	R\$25,13	R\$100,52
31	Caneta Hidrocor Estojo C/12 Cores	Pct.	20	LEONORA	R\$4,08	R\$81,60

Wagner Rodrigues

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

32	Caneta p/ Retroprojektor Cx C/12un	Cx.	2	LEONORA	R\$19,49	R\$38,98
33	Capa Plástica para Encadernação A4 (Contracapa Preta)	Unid.	50	LASSANE	R\$0,29	R\$14,50
34	Capa Plástica para Encadernação A4 Transparente	Unid.	100	LASSANE	R\$0,39	R\$39,00
35	CD-R Gravavel	Unid.	50	MULTILASER	R\$0,83	R\$41,50
36	Clipes Niquelado Nº1/0 Cx. C/100unid.	Cx.	100	ACC	R\$2,28	R\$228,00
37	Clipes Niquelado Nº2/0 Cx. C/100unid.	Cx.	50	ACC	R\$2,45	R\$122,50
38	Clipes Niquelado Nº3/0 Cx. C/50unid.	Cx.	50	ACC	R\$2,25	R\$112,50
39	Clipes Niquelado Nº6/0 Cx. C/50unid.	Cx.	50	ACC	R\$3,33	R\$166,50
40	Cola Bastão 36g Cx C/12un	Cx.	10	BRW	R\$25,35	R\$253,50
41	Cola Bastão 40g Cx C/12un	Cx.	45	LEONORA	R\$25,35	R\$1.140,75
42	Cola Branca 40g Cx C/12un	Cx.	20	PIRATINING A	R\$8,35	R\$167,00
43	Cola C/Glitter 25g Cx C/6un	Cx.	50	LEONORA	R\$9,21	R\$460,50
44	Cola Colorida 25ml Cx C/6un	Cx.	50	PIRATINING A	R\$6,19	R\$309,50
45	Cola Isopor 90g Cx C/12un	Cx.	50	PIRATINING A	R\$22,73	R\$1.136,50
46	Cola Silicone Fina Pct. 1kg	Pct.	50	JOCAR	R\$36,06	R\$1.803,00
47	Cola Silicone Grossa Pct. C/1kg	Pct.	50	JOCAR	R\$36,06	R\$1.803,00
48	Colchetes Nº10 Cx. C/72unid.	Cx.	10	ACC	R\$5,25	R\$52,50
49	Colchetes Nº11 Cx. C/72unid.	Cx.	10	ACC	R\$5,78	R\$57,80
50	Colchetes Nº12 Cx. C/72unid.	Cx.	10	ACC	R\$6,53	R\$65,30
51	Colchetes Nº13 Cx. C/72unid.	Cx.	10	ACC	R\$6,81	R\$68,10
52	Colchetes Nº14 Cx. C/72unid.	Cx.	10	ACC	R\$7,23	R\$72,30
53	Colchetes Nº15 Cx. C/72unid.	Cx.	10	ACC	R\$8,33	R\$83,30
54	Corretivo Liquido Branco 18ml Cx C/12un	Cx.	5	FRAMA	R\$10,99	R\$54,95
55	Fita Adesiva 12x30m	Unid.	200	EUROCEL	R\$0,83	R\$166,00

Seç. municipal

Adm. Municipal

CP

7/8

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

56	DVD Gravavel	Unid.	50	MULTILASER	R\$1,04	R\$52,00
57	Elásticos Amarelo Super Resistentes, Pct. C/50unid.	Pct.	15	MERCUR	R\$2,51	R\$37,65
58	Emborrachado 40x48 Glitter	Unid.	30	LEONORA	R\$3,06	R\$91,80
59	Emborrachado 40x48 Liso	Unid.	1000	LEONORA	R\$1,14	R\$1.140,00
60	Envelope 10x15 Branco P/ Carta	Cx.	5	SCRITY	R\$51,52	R\$257,60
61	Envelope 11x23 Branco	Cx.	20	SCRITY	R\$90,16	R\$1.803,20
62	Envelope Saco 22x32 Branco	Cx.	30	SCRITY	R\$57,96	R\$1.738,80
63	Envelope Saco 25x35 Branco	Cx.	30	SCRITY	R\$74,06	R\$2.221,80
64	Espiral Preto Nº12	Unid.	50	LASSANE	R\$0,17	R\$8,50
65	Espiral Preto Nº14	Unid.	50	LASSANE	R\$0,19	R\$9,50
66	Espiral Preto Nº22	Unid.	50	LASSANE	R\$0,24	R\$12,00
67	Estilete Fino 9 mm Cx C/12un	Cx.	5	JOCAR	R\$9,44	R\$47,20
68	Etiquetas Adesiva Nº33	Unid.	50	MAXPRINT	R\$0,40	R\$20,00
69	Extrator de Grampo Metal	Unid.	50	CARBRINK	R\$0,75	R\$37,50
70	Fita Adesiva Transparente 45x45m	Unid.	200	EUROCEL	R\$2,07	R\$414,00
71	Fita de Cetim 10mmx100mt. Cores Diversas	RI	20	PROGRESSO	R\$38,52	R\$770,40
72	Fita de Cetim 38mmx100mt. Cores Diversas	RI	20	PROGRESSO	R\$95,20	R\$1.904,00
73	Fita Dupla Face 24x1,5m	Unid.	50	TEK BOND	R\$6,49	R\$324,50
74	Giz escolar branco antialérgico, atóxico, para quadro negro, excelente consistência - caixa com 60 caixinhas de no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha.	Cx.	2	PIRATINING A	R\$164,62	R\$329,24
75	Giz escolar colorido atóxico e antialérgico p/ quadro negro, excelente consistência - caixa contendo 60 caixinhas com no mínimo 60 palitos - 220g cada caixinha. Boa qualidade.	Cx.	2	PIRATINING A	R\$184,48	R\$368,96
76	Gizão de Cera Cx. C/12unid.	Cx.	50	PIRATINING A	R\$1,71	R\$85,50

Regomusleobrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

77	Gliter 3gr Cores Sortidas Cx C/06un	Cx.	10	BRW	R\$4,42	R\$44,20
78	Globo Terrestre 30cm	Unid.	5	CHTECH	R\$129,55	R\$647,75
79	Grampeador Alicata Anatômico Metálico Cap. para Grampear 20fls	Unid.	50	BRW	R\$29,39	R\$1.469,50
80	Grampeador Metálico Grande Cap. para Grampear 100fls	Unid.	25	JOCAR	R\$46,75	R\$1.168,75
81	Grampeador Metálico Medindo 15,8cm Cap. para Grampear 25fls	Unid.	15	JOCAR	R\$14,83	R\$222,45
82	Grampo Galvanizado 23/13 Cx. C/1000unid.	Cx.	50	JOCAR	R\$3,39	R\$169,50
83	Grampo Galvanizado 26/6 Cx. C/5000unid.	Cx.	50	JOCAR	R\$3,31	R\$165,50
84	Grampos Trilho 80mm Cx. C/50unid.	Cx.	30	JOCAR	R\$11,55	R\$346,50
85	Guilhotina para Papel A4 Cap. P/10fls	Unid.	2	LASSANE	R\$143,18	R\$286,36
86	Lápis de Cor Longo de Madeira Cx. C/12unid. Ótima Qualidade	Cx.	150	MULTICOLO R	R\$4,10	R\$615,00
87	Lápis Preto de Madeira Nº02 Ótima Qualidade	Cx.	100	MULTICOLO R	R\$40,81	R\$4.081,00
88	Limpador para Quadro Branco Lít. 60ml	Unid.	50	CARBRINK	R\$10,44	R\$522,00
89	Livro Ata C/100fls	Unid.	50	TILIBRA	R\$7,66	R\$383,00
90	Livro de Protocolo C/100fls	Unid.	50	BAHIA ARTES	R\$5,90	R\$295,00
91	Marca Texto Cores Diversas Cx C/12un	Cx.	20	JOCAR	R\$12,06	R\$241,20
92	Marcador de Pagina Adesivo 50mmx15mm 5 Cores Sortidas C/100fls	Unid.	30	TILIBRA	R\$5,79	R\$173,70
93	Marcador para Quadro Branco Azul Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	JOCAR	R\$27,52	R\$1.376,00
94	Marcador para Quadro Branco	Cx.	50	JOCAR	R\$27,52	R\$1.376,00

Alcides Rodrigues

Adelino

CP

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

	Preto Recarregável Cx C/12un					
95	Marcador para Quadro Branco Vermelho Recarregável Cx C/12un	Cx.	50	JOCAR	R\$27,52	R\$1.376,00
96	Massa de Modelar 180gr Cx. C/12unid.	Cx.	100	LEONORA	R\$2,75	R\$275,00
97	Pasta Arquivo AZ Lombo Estreito	Unid.	100	FRAMA	R\$8,50	R\$850,00
98	Pasta Arquivo AZ Lombo Largo	Unid.	150	FRAMA	R\$8,50	R\$1.275,00
99	Pasta Classificador de Plástico 4cm C/Elástico	Unid.	200	ACP	R\$2,96	R\$592,00
100	Pasta Classificador de Plástico Fino C/Elástico	Unid.	200	DELLO	R\$1,73	R\$346,00
101	Pasta Polionda 35mm	Unid.	50	POLIBRAS	R\$2,84	R\$142,00
102	Pasta Suspensa Cx. C/50un	Cx.	20	DELLO	R\$58,61	R\$1.172,20
103	Pasta Transparente C/Grampo Plástico	Unid.	100	DELLO	R\$1,66	R\$166,00
104	Pen Drive 4GB	Unid.	20	MAXPRINT	R\$26,38	R\$527,60
105	Percevejos Latonados Cx. C/100un	Cx.	20	JOCAR	R\$1,64	R\$32,80
106	Perfurador de Papel 02 Furos p/12fls Preto	Unid.	20	JOCAR	R\$5,69	R\$113,80
107	Perfurador de Papel 02 Furos p/35fls Preto	Unid.	20	JOCAR	R\$36,58	R\$731,60
108	Perfurador de Papel 02 Furos p/45fls Preto	Unid.	20	JOCAR	R\$69,85	R\$1.397,00
109	Perfurador de Papel 02 Furos p/70fls Preto	Unid.	5	JOCAR	R\$84,06	R\$420,30
110	Pincel Atômico - Cores	Cx.	50	BRW	R\$16,55	R\$827,50
111	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº02	Unid.	3	LEONORA	R\$1,22	R\$3,66
112	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº04	Unid.	3	LEONORA	R\$1,25	R\$3,75
113	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº06	Unid.	3	LEONORA	R\$1,29	R\$3,87

Assessoria de Planejamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

114	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº08	Unid.	5	LEONORA	R\$1,33	R\$6,65
115	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº10	Unid.	5	LEONORA	R\$1,41	R\$7,05
116	Pincel para Pintura Cabo Longo Nº12	Unid.	5	LEONORA	R\$1,45	R\$7,25
117	Pincel para Pintura Nº0	Unid.	3	LEONORA	R\$0,88	R\$2,64
118	Pistola p/ Cola Quente Grande	Unid.	50	JOCAR	R\$15,24	R\$762,00
119	Pistola p/ Cola Quente Peq.	Unid.	50	JOCAR	R\$12,66	R\$633,00
120	Placa de Isopor de 20mm	Unid.	100	ISOFORT	R\$6,65	R\$665,00
121	Plástico Adesivo	Mt.	100	PLASTICOVE R	R\$1,82	R\$182,00
122	Porta Carimbos com Capacidade p/06un	Unid.	5	WALEU	R\$8,25	R\$41,25
123	Prancheta de Acrílico Ofício C/Prendedor Metálico	Unid.	50	WALEU	R\$13,31	R\$665,50
124	Prancheta de MDF Ofício c/Prendedor Metálico	Unid.	30	STALO	R\$3,61	R\$108,30
125	Prendedor de Papel 15mm Cx C/12un	Cx.	10	BRW	R\$2,17	R\$21,70
126	Quadro Branco Alumínio 2,00m X 1.20	Unid.	25	ART POP	R\$187,75	R\$4.693,75
127	Quadro de Feltro 90cmx60cm	Unid.	10	ART POP	R\$93,02	R\$930,20
128	Reabastecedor de Pincel Atômico Cx c/12un 37ml	Cx.	50	BRW	R\$24,28	R\$1.214,00
129	Reabastecedor de Pincel para Quadro Branco Cx c/12Und 37ml	Cx.	50	JOCAR	R\$76,67	R\$3.833,50
130	Reabastecedor para Almofada de Carimbo Cx c/12un 40ml	Cx.	60	RADEX	R\$33,08	R\$1.984,80
131	Régua Plástica 30cm	Unid.	100	WALEU	R\$0,62	R\$62,00
132	Régua Plástica 60 Cm	Unid.	100	WALEU	R\$2,75	R\$275,00
133	Tecido TNT RL C/50mts	Rolos	40	SANTA FÉ	R\$48,96	R\$1.958,40
134	Tesoura 17cm Média em Aço Inox	Unid.	50	JOCAR	R\$3,37	R\$168,50
135	Tesoura 21cm Grande em Aço	Unid.	50	JOCAR	R\$4,52	R\$226,00

Isaac Medeiros

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

	Inox					
136	Tesoura de Picotar Grande Resistente e Lamina em Aço Inox	Unid.	10	LEONORA	R\$32,67	R\$326,70
137	Tesoura Escolar sem Ponta 12cm	Unid.	50	LEONORA	R\$1,37	R\$68,50
138	Tinta Guache 250ml	Unid.	100	PIRATINING A	R\$2,69	R\$269,00
139	Tinta Guache Pequena Cx C/06 Unid.	Cx.	50	PIRATINING A	R\$2,41	R\$120,50
140	Tinta para Tecido Cx c/06 potes de 250ml - Cores	Cx.	30	ACRILEX	R\$74,35	R\$2.230,50
VALOR GLOBAL LOTE 01 R\$						75.846,00

LOTE 02- EMPRESA VENCEDORA: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO

LOTE 02 - PAPEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	REF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bobina Papel Metro Branco	UND	10	INDUSPAPER	R\$188,10	R\$1.881,00
02	Bobina Papel Metro Pardo 120x200	UND	10	INDUSPAPER	R\$138,60	R\$1.386,00
03	Formulário Contínuo 80c 1via C/3000fls	Cx.	50	MAXPRINT	R\$182,16	R\$9.108,00
04	Papel Camurça Cores Variadas	Fls.	100	RST	R\$0,89	R\$89,00
05	Papel Carbono A4 Cx C/100fls	Cx.	10	GRAMPLINE	R\$23,76	R\$237,60
06	Papel Cartão A4 para Impressão Branco/Amarelo	Cx.	30	OFFPAPER	R\$13,73	R\$411,90
07	Papel Cartão Cores Variadas	Cx.	200	RST	R\$17,82	R\$3.564,00
08	Papel Cartolina Cores Diversas	Unid.	500	RST	R\$0,62	R\$310,00
09	Papel Celofane Cores	Fls.	200	RST	R\$ 0,99	R\$198,00
10	Papel Crepom Cores Variadas	Cx.	50	RST	R\$35,64	R\$1.782,00
11	Papel Dupla Face Cores Variadas	Unid.	300	RST	R\$0,79	R\$237,00
12	Papel Filme PVC 30mx28cm	Rolos	50	UTIFILME	R\$5,45	R\$272,50
13	Papel Laminado Cores Variadas	Unid.	200	RST	R\$0,99	R\$198,00

Wagner de Jesus

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

14	Papel Metro Branco 66x96	Fls.	300	INDUSPAPER	R\$0,36	R\$108,00
15	Papel Metro Pardo 66x96	Fls.	300	INDUSPAPER	R\$0,36	R\$108,00
16	Papel Micro ondulado Cores Variadas	Unid.	100	RST	R\$1,68	R\$168,00
17	Papel Ofício A4 Cx C/10 Resmas.	Cx.	120	COPIMAX	R\$217,80	R\$26.136,00
18	Papel Ofício A9 Cx C/10 Resmas.	Cx.	10	COPIMAX	R\$247,50	R\$2.475,00
19	Papel Ofício Colorido Cx c/25 Unid.	Cx.	10	REPORT	R\$136,13	R\$1.361,30
20	Papel Ofício Reciclado Cx c/05 Resmas	Cx.	5	COPIMAX	R\$123,74	R\$618,70
21	Papel Seda Cores Variadas	Fls.	200	RST	R\$0,25	R\$50,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 R\$						50.700,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição eventual de materiais de papelaria e expediente, para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, que serão utilizados de acordo com as necessidades, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 053/2018 do Processo Administrativo nº 402/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificada conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES

Wagner Rodrigues

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Georgina Rodrigues

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

6.1 - Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 - Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde

Wagner de Brito

Valmir

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 - Prefeitura Municipal de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

Regina Leal

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2- Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Walase David Gomes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Walase David Gomes

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Seamus Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

Unidade Orçamentária	02.02.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.03.00 – Secretaria de Administração
Projeto/Atividade	2017 – Gestão da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.04.00 – Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	2096 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 2097 – Gestão do PNATE 2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.06.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Seconesleides

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP.: 46.360-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

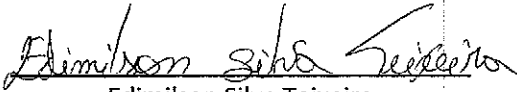
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

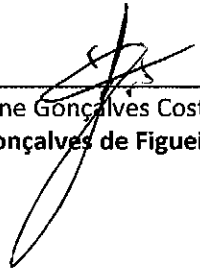
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

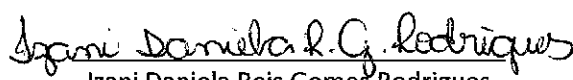
Pindaí-BA, 02 de janeiro de 2018.

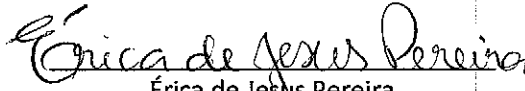

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal


Edneusa Pereira de Souza Durães
Edneusa Pereira de Souza Durães Epp


Edmilson Silva Teixeira
Pregoeiro


Aline Gonçalves Costa
Cid Gonçalves de Figueiredo


Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio


Érica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

1- 
Rafaela T. Alves dos Santos

CPF: 041.219.495-36

2- 
Roseline Batista de A. Araújo

CPF: 020236185-33

